

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA/SP

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (09/12/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOJESP, em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Paulínia, situada na Avenida José Paulino, nº 1.406, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ricardo Regis Laraia, embora esteja atuando no E. TRT, e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Maurício Bearzotti de Souza. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Márcia Simone Veiga Soares, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **04** volumes, a partir de 05/03/2008, fl. 74, carga nº 726/2008, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/12/2009, fl. 44-verso, carga nº 3701/2009, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 05/03/2008, fl. 25, carga do processo nº 396/2007, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 07/12/2009, fl. 123, carga do processo nº 86/2005, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 11/03/2008, fl. 9, carga nº 76/2008, até o último registro em 03/12/2009, fl. 82, carga nº 510/2009;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da primeira quinzena de março de 2008, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de novembro de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, a partir de 10/03/2008, fls. 114-verso/115, diligência no processo nº 2255/1996, até o último registro em 04/12/2009, fls. 154-verso/155, diligência no processo nº 1380/2009.

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, à fl. 38, com um único registro em 23/09/2008 desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;
Guias de Retirada de 2008 e 2009;
Mandados de 2008 e 2009;
Boletins Estatísticos de Fevereiro/2008 a Novembro/2009;
Agendas de audiências de 2008 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 30/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 30/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA (3)	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.199	201	URS	10	11/02/2010	73	5ª	Manhã
		URO	06	24/03/2010	114	2ª a 4ª	Tarde
		INSTR.	02	24/03/2010	114	2ª a 4ª	Tarde
(2) 1.458		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não excluído o recesso;

(4) Não há pauta específica de audiências de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, são agendadas nos mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	02, pelo Município de Paulínia	12	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **525** processos cadastrados, sendo **152** de rito sumaríssimo e **373** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **188** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **01/12/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **147** processos (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 03/12/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	53	Processos para incluir em pauta de inicial/una	03/11/2009 (0030 dias)
c)	541	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	29/10/2009 (0035 dias)
c.1)	5	Processos para expedir notificação (somente INSS)	01/12/2009 (0002 dias)
d)	19	Processos para expedir mandados diversos	21/10/2009 (0043 dias)
e)	16	Processos para expedir guia de retirada	24/11/2009 (0009 dias)
f)	10	Processos para expedir alvará	23/11/2009 (0010 dias)
g)	3	Processos para designar hasta pública	23/11/2009 (0010 dias)
h)	4	Processos para expedir carta precatória executória	23/11/2009 (0010 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	51	Recurso ordinário do rito comum	28/10/2009 (0036 dias)
i.2	27	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	29/10/2009 (0035 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	19/11/2009 (0014 dias)
i.4	17	Agravo de petição	29/10/2009 (0035 dias)
j)	88	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/10/2009 (0045 dias)
l)	1.481	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	03/08/2009 (0122 dias)
m)	66	Processos para consulta ao Bacen-Jud	28/10/2009 (0036 dias)
m.1)	1	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	02/12/2009 (0001 dia)
n)	195	Petições pendentes de despacho	24/11/2009 (0009 dias)
o)	274	Petições pendentes de juntada	30/11/2009 (0003 dias)
p)	0	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	-
q)	45	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	25/11/2009 (0008 dias)
r)	5	Processos aguardando confecção de certidões diversas	18/11/2009 (0015 dias)
s)	567	Processos aguardando revisão para baixa	02/02/2009 (0305 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução, embora, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não mantenha pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1.157	378	32,67
2009 ⁽²⁾	1.199	290	24,19

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **05 a 07/03/2008** (Fórum Trabalhista de Paulínia), porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a novembro de 2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/11/2009**):

CONHECIMENTO	1.055
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.686
TOTAL	3.741

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2042**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**329**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**315**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **60 (sessenta)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, sendo as mais antigas de 12/12/2005, processos nºs 121/2005 e 1563/1994, todas regularizadas nesta data.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **219 (duzentos e dezenove)** dias; ademais, o mesmo ocorre com os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **200 (duzentos)** dias e para a realização da penhora, que superou **209 (duzentos e nove)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **43 (quarenta e três)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **26 (vinte e seis)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, dos quais **06 (seis)** estão em carga desde **28/07/2009** e deverão ser devolvidos com sentença em **01 (uma) semana** (processos n°s 50/2006, 170/2004, 568/2009, 585/2006, 651/2007 e 916/2005); **a Secretaria da Vara encarregar-se-á de dar ciência da presente determinação à Magistrada**; os demais em carga com a referida Magistrada têm data de retirada mais antiga em 15/09/2009; os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 14/09/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação para que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu nas cópias dos Alvarás de 2008 n°s 319/341, 443, 454, 476, 539; de 2009 n°s 50/56, 321, 327/328, 413, 621/622 e 786; das Guias de Retirada de 2008 n°s 486/498, 500, 524, 722, 902/903; de 2009 n°s 100/107, 110/112 e praticamente todas as cópias com numeração de 155 a 355/2008 – por amostragem **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.2)**;

7.4 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2009, às fls. 12-verso, 15, 15-verso e 16-verso – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC** **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.6)**;

7.5 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2008, 1º Volume, cargas n°s 1774, 1791, 1973, 2430, 2453, 2465; 2º Volume, cargas n°s 2503, 2578, 2631, 2859, 2979, 3336/3340, 4502/4510, 4512/4521; de 2009, 1º Volume, cargas n°s 161, 199, 1157, 1903, 2085, 2236, 2276; 2º Volume, cargas n°s 2583/2584, 3023 e 3268; de Carga Rápida de 2008, fls. 34-verso, 36, 46-verso, 66, 88, 89-verso; de 2009, fls. 29-verso, carga do processo n° 12/2007; 75-verso, carga do processo n° 533/2008 e fl. 121-verso, carga dos processos n°s 306/2004, 623/2009, 630/2003 e 81/2004, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **reitera-se a sugestão**, como alternativa, da confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.7)**;

7.6 reitera-se a orientação para que se evite o uso de corretor líquido em qualquer Livro ou Registro Oficial, por gerar **insegurança** nos atos praticados, como o que ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, cargas nºs 1389, 1809; 2º Volume, carga nº 2506 – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ORD”, artigo 22 e Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.8**);

7.7 a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Cargas a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, cargas nºs 2112/2113; 2º Volume, cargas nºs 3215/3216 e 3258 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.8 que se evitem “colagens” em Livros e Autos, por gerar **insegurança** nos atos praticados, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, carga nº 2929 – por amostragem;

7.9 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde 13/01/2009 (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º Volume, cargas nºs 43, 1422 e 2414; 2º Volume, cargas nºs 2646, 2907, 2908, 3035, 3085, 3102, 3129, 3148, 3161, 3162 – por amostragem);

7.10 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional eleito, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contrarrazões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.11 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (**vide processos nºs 1048/2006, fl. 93 e 207/2007, fl. 35 – por amostragem**);

7.12 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.12.1 nº 984/2007, frente aos documentos de fls. 313/319 e ao que dispõe a CNC, Capítulo “ORD”, artigo 24, §1º;

7.12.2 nº 701/2005, para prosseguimento da liquidação, ante a juntada da petição de fls. 597/598, em 05/05/2009;

7.13 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria na busca de providências que colaborem para a **resolução** dos processos de execução, que, neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.686** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, que será revisado em **30 (trinta)** dias; além disso, as servidoras Ana Paula Fernandes Mesquini e Jenifer Padovani Bonomi despacharão os processos de execução, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, recomenda-se que o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente e observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**); com relação à **letra “e”**, não

foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu quase as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata; por outro lado, a situação detectada na **letra “l”**, **do item 6.2, desta ata**, será regularizada até o **final de março de 2010**;

7.14 tendo em vista a “**meta 2**” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação e Providências
476/2003	Pendente de perícia a ser realizada por engenheiro químico ambiental; um Oficial de Justiça dirigir-se-á ao Conselho Regional para obter relação de nomes e endereços de profissionais da área; após, será nomeada a Dra. Berenice Cunha Wilke Blanes para realização de perícia médica
361/2004	Idem acima
241/2005	Perito será intimado para apresentar laudo em 15 (quinze) dias
781/2004	Idem acima
900/2005	Idem acima
1021/2005	Idem acima
1208/2005	Idem acima
1280/2005	Será julgado pelo MM. Juiz Maurício Bearzotti de Souza até 18/12/2009
171/2004	Será julgado pelo MM. Juiz Maurício Bearzotti de Souza até 17/12/2009
1313/2005	Idem acima
1433/2003	Será procedida à análise da nova perícia realizada
1431/2003	Idem acima
1150/2004	Idem acima
1072/2005	Idem acima
361/2004	Idem acima
988/2004	Marcada a audiência de instrução para 14/01/2010

Com as considerações acima, a Corregedoria entende que a referida “**meta 2**” será cumprida, em breve;

7.15 a Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que fossem verificados nas Varas do Trabalho visitadas; nesta Vara do Trabalho, a despesa com o Correio ficou acima da média das demais Varas da 15ª Região, mas tende a diminuir com a intensificação de notificações por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **100** autos em diversas situações processuais, dos quais **85** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	2125								
1995	1682								
1996	1627	1777							
1997	1721								
2001	502	69							
2002	24	1019	510						

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1993	1038								
1996	3022	3326							
1998	442	313							
1999	718	1237	927	61					
2000	1208	906							
2001	649	1246							
2002	1176	1140	166	404	1328	277	1115	169	257
2003	84	986	435	941	674	1121	140		
2004	467	1214	221	211	101	901	1299		
2005	1258	891	486	1266	1157	1267	586	790	701
2006	1221	1108	699	15	1140	1281	773	1048	321
	444	315	1255	63					
2007	201	613	1188	358	984	20	653	609	1011
	1123	207	1208						
2008	549	1240	156	473	421				

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	244								
2008	1113	680	1370	476	415	284			
2009	1102	662	1217	1204	361	330	1251	316	

9. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Finalmente, o MM. Juiz Maurício Bearzotti de Souza comprometeu-se a encaminhar os relatórios mensais de atividade dos meses de setembro, outubro e novembro à Corregedoria Regional, em 48 (quarenta e oito) horas. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **16h45min, do dia 09/12/2009**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Paulínia (1ª Vara do Trabalho), 11/12/2009.

(a) Márcia Simone Veiga Soares
Diretora de Secretaria